

gada pela PORTARIA Nº 13/2020-GAB/SIND de 06/10/2020, publicada no DOE, edição nº 34.364 de 07/10/2020;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos necessários na busca da verdade real dos fatos, indispensáveis, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, de que trata a portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Sindicante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº968/2020-GAB/PAD.

Belém, 18 de Novembro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Ofício 02/2020-NDE/SEDUC, de 04/11/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 164/2019-GAB/PAD de 30/07/2019, publicada no DOE nº 33.937 de 31/07/2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 238/2019-GAB/PAD de 04/10/2019, publicada no DOE nº 33.003 de 07/10/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº969/2020-GAB/PAD.

Belém, 18 de Novembro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo. 1399/2020-NDE/SEDUC, de 23/09/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 374/2018-GAB/PAD de 26/11/2019, publicada no DOE nº 33.748 de 28/11/2019, prorrogado pela PORTARIA Nº 43/2020-GAB/PAD de 06/10/2020, publicada no DOE nº 34.364 de 07/10/2020, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº970/2020-GAB/PAD.

Belém, 18 de Novembro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo. 15/2020-NDE/SEDUC, de 03/11/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 138/2017-GAB/PAD de 17/02/2017, publicada no DOE nº 33.318 de 20/02/2017, prorrogado pela PORTARIA Nº 208/2017-GAB/PAD de 20/04/2017, publicada no DOE nº 33.361 de 26/04/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 971/2020-GAB/PAD.

Belém, 18 de Novembro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memo. 1564/2020-NDE/SEDUC, de 06/11/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº PORTARIA Nº 185/2018-GAB/PAD de 20/06/2018, publicada no DOE nº 33.645 de 27/06/2018, prorrogado pela PORTARIA Nº 248/2018-GAB/PAD de 12/09/2018, publicada no DOE nº 33.701 de 17/09/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 602120

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 15

Contrato: 014/2011

Objeto do Contrato: Locação de imóvel para o funcionamento da EEEFM Cristo Redentor, Ananindeua/PA.

Objeto do Aditivo: Alterar o valor mensal devido o reajuste do IPCA, bem como prorrogar a vigência do contrato original.

Valor: R\$ 9.252,14

Dispensa de Licitação: 059/2011-NLIC/SEDUC

Dotação Orçamentária:

Fonte: 0104 – Produto: 2227 – Funcional Programática: 16101.12.361.1509.

– Projeto Atividade: 8904 – Natureza de Despesa: 3390.39.

Partes:

Locatária: Secretaria de Estado de Educação/CNPJ. 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Locadora: Sociedade Beneficente e Cooperativista Cristo Redentor/CNPJ. 04.835.989/0001-04, com sede na Rua dos Comerciantes, nº 108, CEP.: 66.650-550, Coqueiro, Ananindeua/PA.

Data de Assinatura: 17/11/2020

Vigência: 18/11/2020 a 17/11/2021

Ordenador: Claudia Tatiana Sadala dos Santos de Aragão/Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 597010

Termo Aditivo: 6

Contrato: 223/2018

Objeto do Contrato: Construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário na EEEFM do Campo Prof Benedita Lima Araujo no município de Abaetetuba /PA

Objeto do Aditivo: Visando o acréscimo financeiro ao contrato original

RDC Nº 004/2018 – CEL/ NLI C/SEDUC

Valor: RS 53.690,30

Dotação Orçamentária:

* Fonte: 2102004800. Produto: 3008. Funcional Programática: 16.101.12.122.1509. Projeto/Atividade: 7674. Natureza da Despesa: 4490.51

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação. CNPJ. nº 05.054.937/0001-63, com sede na Rod. Augusto Montenegro – Km 10, s/n, CEP.: 66.820-000, Tenoné, Belém/PA.

Contratada: ALC – Construção Arquitetura Ltda-Me. CNPJ nº 09.456.098/0001-60 com sede na Trav. Barão do Triunfo, nº 3968, Sala 01, CEP.: 66.098-050, Marco, Belém/PA

Data de Assinatura: 17/11/2020

Vigência: A partir do 1º dia do mês de sua assinatura até 19/03/2021

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga/ Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 602388

Termo Aditivo: 4

Contrato: 218/2018

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra de limpeza e conservação higiênica das áreas internas e externas das unidades escolares com fornecimento de materiais e equipamentos, bem como para manipulação, preparo e distribuição de alimentação escolar, visando atender as necessidades da SEDUC.

Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses.

Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP nº 006/2016

Dotação Orçamentária:

* Fonte: 0102006360. Produto: 2227. Funcional Programática: 16.101.12.362.1509. Projeto/Atividade: 8906. Natureza da Despesa: 3390.37.